



## ESTADO DO ACRE

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060

Telefone: - [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br)

NOTIFICAÇÃO Nº **131/2024/SEAD - SELIC- DIPREG/SEAD - SELIC- DEPRE/SEAD - SELIC- DIRLIC/SEAD - SELIC**  
PROCESSO Nº 0853.012664.00039/2024-92  
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE MECANIZAÇÃO, DIVISÃO DE CONVÊNIOS, DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

### **1ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2024 – SEAGRI**

**OBJETO:** *Aquisição de material permanente (escavadeira hidráulica), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, para prestação dos esclarecimentos requeridos, os quais condicionam a continuidade do processo licitatório.*

**O PREGOEIRO comunica** aos interessados que o Pregão acima mencionado **Aviso de Licitação** publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.782, de 24/05/2024, Diário Oficial da União – Seção 3 – Nº 102, e Jornal OPINIÃO ambos e no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br) **da NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo:**

#### **DO QUESTIONAMENTO E RESPOSTA:**

Em atenção a resposta da solicitação do **pedido de impugnação** da empresa “A”, questionando as exigências constantes no Edital de Pregão Eletrônico que especifica características relacionadas à assistência técnica. A referida empresa argumenta que:

#### **EMPRESA “A”**

#### **QUESTIONAMENTO:**

"O edital requer que o fornecedor possua assistência técnica autorizada no estado de Rondônia ou em um raio de até 300 km do local de entrega do equipamento. Considerando que o distribuidor “A” no território irá até o local de qualquer forma, garantindo o suporte necessário, esta exigência impõe uma limitação desnecessária que não compromete a eficiência e funcionalidade do atendimento técnico."

Deste modo, a empresa solicita que:

"Dessa forma, solicitamos a revisão desta exigência para contemplar fornecedores que possam garantir a assistência técnica, independentemente da localização exata da assistência técnica, assegurando a competitividade e a ampliação das opções para atendimento das necessidades do edital."

## **RESPOSTA DA SEAGRI:**

No edital do referido Pregão Eletrônico as especificações mínimas exigidas para o objeto, foram:

**"ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Escavadeira hidráulica** com potência bruta mínima de 150 HP, nova, ano corrente ou superior, motor à diesel, que atenda às exigências mar1/tier iii, turbo alimentado, peso operacional mínimo de 22.000kg, motor hidráulico com duas bombas, pistões axiais de deslocamento variável, motor de giro com pistões axiais, redutor de giro por engrenagem planetária, largura total máxima de 3.200mm, caçamba de 1,2m<sup>3</sup>, cabine fechada com condicionado, catálogo de peças, chaves básicas de manutenção incluso. Deverá apresentar assistência técnica física e autorizada do fornecedor devidamente homologada, na capital (Rio Branco), além de apresentar os manuais de garantia em português. Adesivada conforme logomarca/modelo a ser fornecida pela SEAGRI; Garantia do fabricante de no mínimo de 01 ano."

Posto isto, reforçamos que é solicitado no Edital que a empresa deverá apresentar assistência técnica física e autorizada na Capital Acreana, Rio Branco, e não em Rondônia. Salientamos que o acompanhamento de um assistência técnica in loco é fundamental, de modo a garantir que problemas e defeitos sejam prevenidos, não prejudicando a administração pública e nem a população a ser beneficiada, e garantindo o pronto atendimento, considerando que o Estado do Acre localiza-se no sudoeste da Região Norte, o que dificulta a logística de atendimento em tempo hábil devido a dificuldade na chegada de peças e demais serviços, portanto, é imprescindível que seja atendida a especificação constante no edital.

### **DATA DE ABERTURA – Passará a conter a seguinte redação :**

Data e horário da abertura da sessão: **02/07/2024 às 09h15min (Horário de Brasília)**

Período de Retirada do Edital: **17/06/2024 à 01/07/2024.**

**As demais informações contidas no Edital continuam inalteradas.**

Rio Branco – AC, 14 de junho de 2024.

**José Alberto Lima Castro**

Pregoeiro da DIPREG



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ALBERTO LIMA CASTRO, Pregoeiro(a)**, em 14/06/2024, às 07:48, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011309558** e o código CRC **77B0FA37**.